



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1 – INFORMAÇÕES BÁSICAS

Nº Processo Administrativo: 001/2024

Área Requisitante: Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

Objeto Completo: Contratação por meio de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, de empresa fornecedora de energia elétrica, em caráter exclusivo, a Companhia Energética do Rio Grande do Norte - COSERN, para o exercício de 2024.

2 - ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

Não se aplica.

3 – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Artigo 74, Caput, da lei 14.133/21.

4 – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

Tal contratação se faz necessária à medida que o referido serviço é essencial ao funcionamento dos equipamentos indispensáveis à execução das atividades legislativas e administrativas exercidas pelos funcionários, tornando mais eficiente a prestação do serviço público oferecido por esta Casa Legislativa.

5 - DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Não se aplica.

6 - LEVANTAMENTO DO MERCADO



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

Não se aplica.

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Não se aplica.

8 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Entende-se necessária a contratação dos seguintes itens e quantitativos:

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	Serviço Global	Anual

9 – ESTIMATIVA DE VALORES

A gestão eficiente dos recursos públicos é uma prioridade incontestável para a Câmara Municipal de São Francisco do Oeste/RN.

ITEM	SERVIÇO	UND	QTD	VAL. UNT MENSAL ESTIVAMITO	VAL. TOTAL ESTIMATIVO
01	FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA	Serviço Global	Anual	600,00	6.000,00

10 - JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Contratação será parcelada de acordo com o consumo mensal.

11 – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se aplica.



Estado do Rio Grande do Norte
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO OESTE

12 – RESULTADOS PRETENDIDOS

Não se aplica.

13 - PROVIDÊNCIAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO

Não se aplica.

14 - POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

Não se aplica.

15 - DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante de toda a análise desenvolvida no presente instrumento, entendemos ser **VIÁVEL**.

16 - ANEXOS

São anexos do presente ETP os seguintes documentos:

Anexo 1 – Estimativa de valores e certidões.

São Francisco do Oeste/RN, 21 de fevereiro de 2024

Antonio Ermersom da Silva
Secretário